RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2015
PROCESSO N° 053/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULAS ENTERAIS E INFANTIS, MÓDULOS DE NUTRIENTES E SUPLEMENTOS

No sentido de estabelecer melhor comunicação com seus licitantes, bem como dinamizar eventuais esclarecimentos, retificações ou quaisquer outras informações adicionais, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira solicita a todos aqueles que tenham obtido o edital por meio da Internet e tenham interesse na participação do certame que, **OBRIGATORIAMENTE**, forneçam as informações abaixo e as enviem para o Serviço de Suprimento, através do e-mail: licitacoes@consaude.org.br.

A não remessa do recibo exime o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página, www.consaude.org.br, para verificação de eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.°: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** ____ **FONE:** _____ **FAX:** _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2015
PROCESSO N° 053/2015
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/10/2015
HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:00 HORAS
LOCAL: SERVIÇO DE SUPRIMENTO DO CONSAÚDE, À RUA PEDRO BONNE, 508, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP.

O Diretor Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira, Senhor **JOSÉ ANTONIO ANTOSCZEZEM,** usando das suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta Unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL),** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo nº 043/2015-HRI, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULAS ENTERAIS E INFANTIS, MÓDULOS DE NUTRIENTES E SUPLEMENTOS,** que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Portaria nº 017, de 30 de agosto de 2.007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do pregão será realizada na **SALA DE REUNIÕES DO SERVIÇO DE SUPRIMENTOS DO CONSAÚDE, À RUA PEDRO BONNE, 508, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, no dia **02/10/2015**, às **09:00** horas, pelo Pregoeiro, com o auxilio da equipe de apoio, na Sessão Pública do processamento do Pregão, conforme a programação seguinte:

DIA: 02/10/2015	
09:00 HORAS	INÍCIO DO CREDENCIAMENTO COM ANÁLISE PRÉVIA, RECEBIMENTO DO ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA E N.° 02 – DOCUMENTAÇÃO
09:30 HORAS	TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES N° 01 – PROPOSTA.
11:30 HORAS	SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E INCLUSÃO DOS DADOS NO SISTEMA DO PREGÃO.
14:00 HORAS	APRESENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES.
17:00 HORAS	ENCERRAMENTO DO PREGÃO

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de Fórmulas Enterais e Infantis, Módulos de Nutrientes e Suplementos, relacionados no ANEXO I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelas Unidades relacionadas no ANEXO III.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

III - DO CREDENCIAMENTO

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de representante legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na Alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, **certidão expedida pela Junta Comercial** (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.

a.1) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada ***fora*** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2015
PROCESSO N.° 053/2015
NOME DA PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2015
PROCESSO N.° 053/2015
NOME DA PROPONENTE: _____

2. A proposta deverá ser elaborada em papel que contenha o nome ou Razão Social da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8886/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, ou ainda emitidos eletronicamente, via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. O **Anexo IX** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da proposta;

2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) Descrição precisa do objeto da presente licitação com a indicação do fabricante, marca, número do registro no Ministério da Saúde, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;

d) Preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, devendo o preço unitário ser informado, também, por extenso;

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias.

f) prazo de entrega: Conforme item 1 do Capítulo XI.: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da retirada da Ordem de Compra (ou da confirmação do recebimento do e-mail ou fac-símile), conforme as condições estabelecidas no **ANEXO I** deste edital.

3. A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

a) Comprovante de Registro do produto concedido pelo órgão sanitário competente do Ministéria da Saúde, que poderá ser em copia autenticada da publicado no Diário Oficial da União, **ou** copia autentica do Certificado de Registro emitido pela ANVISA, **ou** cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, **ou** ainda, emitido eletronicamente via site da ANVISA, condicionado à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;

b) deverá ser apresentada cópia do respectivo ato formal dispensando o registro, quando for o caso;

4. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5. Os preços poderão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula.

6. Será disponibilizada a planilha contendo todos os itens para que, preferencialmente, além da proposta escrita, conforme **Anexo IX**, as empresa participantes apresentem suas propostas em mídia eletrônica (CD ou pen drive), agilizando dessa forma o cadastro das propostas no momento da sessão. Para adquirir a planilha eletrônica o licitante deverá enviar um e-mail para licitacoes@consaude.org.br com os dados completos da empresa interessada em participar do presente certame.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas, acompanhados da documentação mencionada na alínea *"b",* deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, observado o artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, no caso de cooperativa.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas *"a"* a *"d"* deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

e) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará Sanitário ou Licença para o Funcionamento do Estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado (atualizado); **OU**

a.1) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando que caso seja vencedor, reúne condições de apresentar o Alvará Sanitário ou a Licença de Funcionamento do Estabelecimento, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

b) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para o qual a proponente, pessoa jurídica, tenha prestado ou esteja prestando serviços correlatos aos do objeto desta licitação, devendo estar expresso no atestado o nome e o cargo da pessoa signatária;

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06.03.98 - **ANEXO IV**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de **30 minutos**.

2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de:

ITEM	R.M		ITEM	R.M		ITEM	R.M		ITEM	R.M
1	1,3400		**13**	0,2900		**25**	0,1500		**37**	0,1300
2	0,5000		**14**	0,4600		**26**	0,0020		**38**	0,1700
3	0,1900		**15**	0,2400		**27**	0,0160		**39**	0,6100
4	0,2900		**16**	0,4000		**28**	0,0007		**40**	0,1200
5	0,3300		**17**	0,2800		**29**	1,6600		**41**	0,4600
6	0,5400		**18**	0,5700		**30**	0,5100		**42**	0,5300
7	0,2600		**19**	0,0010		**31**	0,2900		**-**	-
8	0,1700		**20**	0,1700		**32**	1,1200		**-**	-
9	0,3200		**21**	0,7500		**33**	0,0250		**-**	-
10	0,2000		**22**	0,2400		**34**	1,3500		**-**	-
11	0,4200		**23**	0,2800		**35**	0,0008		**-**	**-**
12	0,5000		**24**	0,6200		**36**	0,3700		**-**	**-**

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência ao registro, observadas as seguintes regras:

8.1 O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta

melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, coerentes com a execução do objeto ora licitado e apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião da fase de negociação.

10.2 Aplica-se o dispositivo anterior, no que se refere a compatibilidade de preços com a embalagem e apresentação, para os demais produtos registrados em Ata.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 A comprovação de que trata o subitem 12.3 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame e até o 2º (segundo) dia útil, posterior à Sessão do Pregão, durante o horário de expediente do Serviço de Suprimento do CONSAÚDE, (09;00h às 17:00), deverá apresentar a

distribuição equitativa da redução obtida na fase de lances entre os preços unitários inicialmente propostos para cada produto. Se o vencedor não o fizer no prazo estabelecido, a administração distribuirá o percentual de redução equitativamente entre os preços unitários inicialmente propostos, para fins de contratação.

14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

15. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

16. Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

17. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer ***diligências*** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18 - Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 12 do Decreto estadual nº. 47.945/2003, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

a) Será registrado o menor preço por item, consideradas as apresentações indicadas no folheto descritivo.

7. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do item XIV, sub-item 1.

8. Colhidas as assinaturas, o Serviço de Suprimento do CONSAÚDE providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata. O prazo de validade poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante decisão do Órgão Gerenciador, fundada em pesquisa de mercado que comprove a vantajosidade para a Administração, em observância ao § 1º do artigo 13 do Decreto nº 47.945/2003, inserido pelo art. 1º do Decreto nº 54.939, de 20/10/09.

2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto estadual n. 47.945/2003.

X - DAS CONTRATAÇÕES

1. O CONSAÚDE registrará o menor preço proposto, para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.

2. A existência de preços registrados não obriga o CONSAÚDE a firmar contratações com as empresas classificadas neste PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, sem que caiba recurso por parte de qualquer licitante classificado, sendo assegurado ao vencedor, porém, preferência em igualdade de condições.

3. Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital, a solicitação de fornecimento dos produtos será feito à licitante vencedora através de Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

4. A recusa injustificada da licitante em receber a Nota de Empenho ou Ordem de Compra dos produtos, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.

5. O encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra ao licitante via postal ou via fac-simile por mera liberalidade do CONSAÚDE, não dá ensejo a dilações do prazo de entrega do material estabelecido na sua proposta.

6. Por ocasião da contratação da licitante, pelo CONSAÚDE, a mesma deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS.

7. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades e local de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.

8. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal deverá ser efetuada no prazo estabelecido no subitem 12.3.2 do item VII deste edital.

9. É vedada ao licitante vencedor a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **10 (dez) dias** corridos, contados a partir da retirada ou recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra ou da confirmação do recebimento do e-mail ou fac-símile, conforme as condições estabelecidas no **ANEXO I** deste edital.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no momento da contratação, respeitado o previsto no **ANEXO III**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto em frascos de vidro ou plástico, fitas aluminizadas, blister, envelopes ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02(dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Serviço de Suprimento, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 5 do item XII.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil S/A.

4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore"* em relação ao atraso verificado.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ao(s) licitante(s)/contratada(s) que praticarem qualquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do Artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa;

1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com o CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira, pelo prazo de 05 (cinco anos); e

1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

1.3. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Resolução nº. 5/93-TCESP, de 1º de setembro de 1993 (alterada pela Resolução nº. 03/08), (anexo V deste edital), regulamentada no âmbito do Consórcio pela Portaria nº 008/10, de 08 de março de 2010, (anexo VIII deste Edital), garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão para Registro de Preços serão lavradas atas circunstanciadas (distintas da Ata de Registro de Preços a que se refere o subitem 5, do item VIII do presente instrumento), observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP – 10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata de que trata o subitem 2, deste item.

3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Consórcio e no sitio eletrônico www.consaude.org.br .

5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Consórcio e no sitio eletrônico www.consaude.org.br .

6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, no **SERVIÇO DE SUPRIMENTO DO CONSAÚDE, SITO À RUA PEDRO BONNE, 508, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP,** após a publicação da Ata de Registro de Preços. **OS ENVELOPES NÃO RETIRADOS NO PRAZO DE 30 DIAS SERÃO INUTILIZADOS**.

7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1. As impugnações deverão ser protocoladas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, no Serviço de Suprimento do CONSAÚDE – **SERVIÇO DE PROTOCOLO**, à Rua Pedro Bonne, 508, Centro, Pariquera-Açu/SP, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

7.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior a data fixada para recebimento das propostas.

7.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9. Integram o presente Edital:

ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO;
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;
ANEXO III - UNIDADES DO CONSAÚDE QUE IRÃO SE UTILIZAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DADOS PARA FATURAMENTO E ENTREGA;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;
ANEXO V - CÓPIA DA RESOLUÇÃO Nº 05/93 – TCESP (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 03/08 - (MENCIONADA NO EDITAL);
ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;
ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – CÓPIA PORTARIA 008/10, DE 08/03/2010 - (MENCIONADA NO EDITAL);
ANEXO IX – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

10. Os preços registrados serão publicados na Imprensa Oficial do Consórcio, trimestralmente.

11. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

12. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 17:00 horas, no Serviço de Suprimento do CONSAÚDE, situada à Rua Pedro Bonne, 508 – centro, Pariquera-Açu/SP - ou através do FAX nº 13 - 3856-9609 e e-mail: licitações@consaúde.org.br.

13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jacupiranga pela Vara Distrital de Pariquera-Açu/SP.

Pariquera-Açu, 21 de setembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ANTOSCZEZEM
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

VISTO E APROVADO:

ADILSON GUIMARÃES
PROCURADOR JURÍDICO - Substº./CONSAÚDE
OAB/SP 156.765

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	200	LITROS	**DIETA LÍQUIDA HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA 100% SORO LEITE.** DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA SENDO 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, SEM ADICAO DE FIBRAS. APRESENTACAO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML COM CONEXAO UNIVERSAL.DIETA LÍQUIDA HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA 100% SORO LEITE
2	56	KG	**DIETA EM PO NORMOCALORICA DENS 1,0 A 1,2 KCAL – C/FIBRAS.** DIETA EM PO NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1,0 A 1,2 KCAL/ML NA DILUICAO PADRAO, COM FIBRAS,NORMOPROTEICA, HIPOSSODICA, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN.. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO DE 400 A 1000G, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78)DIETA EM PO NORMOCALORICA DENS 1,0 A 1,2 KCAL - C/FIBRAS
3	1.000	LITROS	**DIETA LIQUIDA COMPLETA SEM FIBRAS.** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SEM FIBRAS, NORMOCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, HIPOSSODICA, ISOTONICA OU LEVEMENTE HIPERTONICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FEHADA CONTENDO 1 LITRO, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78)DIETA LIQ. COMPLETA SEM FIBRAS
4	460	LITROS	**DIETA LIQUIDA NUTRIC. COMPLETA P/ PACIENTES COM INSUFIC. RENAL CRONICA.** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIFICA PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA EM TRATAMENTO CONSERVADOR, HIPERCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA MINIMA DE 1,5 KCAL/ML, HIPOPROTEICA (NO MAXIMO 10% DO VCT) COM PROTEINAS DE ALTO VALOR BIOLOGICO, NORMOGLICIDICA,(45 A 65% VCT) ISENTA DE LACTOSE, COLESTEROL E GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO DE 200 A 1000ML, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78).DIETA LIQ. NUT. COM. P/ PACIENTES COM INSUFIC. RENAL CRONICA
5	240	LITROS	**DIETA LIQUIDA NUTRIC. COMPLETA NORMOCALÓRICA DENS. EN 1,0 A 1,25.** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1,0 A 1,25 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (NO MINIMO 20% VCT), NORMOLIPÍDICA (ATE 35% VCT). APRESENTACAO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 1000 ML COM CONEXAO UNIVERSAL.DIETA LIQ. NUT. COMPLETA NORMOC. DENS, EN 1,0 A 1,25
6	540	LITROS	**DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMERICA, A BASE DE PEPTIDEOS SF.** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMERICA, FONTE PROTEICA COM 100% PROTEINA DE LEITE HIDROLISADA , COM DENSIDADE ENERGETICA CO 1,0 KCAL/ML, FONTE LIPIDICA COM NO MINIMO 50% DE TCM , ISENTA DE GLUTEN, SACAROSE E LACTOSE. APRESENTACAO EM SISTEMA FECHADO COM

			CONEXAO UNIVERSAL, EMBALAGEM COM 500 A 1000ML.CONEXAO UNIVERSAL.DIETA LIQ. NUTRIC. COMP. OLIGOMERICA A BASE DE PEPTIDEOS SF
7	420	LITROS	**DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM OU SEM ADICAO DE FI.** DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, COM NO MÍNIMO 60G DE PROTEÍNA POR LITRO, HIPERCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1,5 KCAL/ML, NORMOLIPIDICA(ATE 35% VCT). ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTACAO EM EMBALAGENS HERMETICAMENTE FECHADAS CONTENDO 1 LITRO, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78).DIETA LIQ. NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM OU SEM ADICAO DE FI
8	600	LITROS	**DIETA LIQUIDA NORMOCALORICA MIX DE FIBRAS.** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, COM NO MINIMO 15G/LITRO DE FIBRAS (MIX DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS) , HIPOSSODICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, COM OSMOLALIDADE MAXIMA DE 350 MOSM/KG DE AGUA. APRESENTACAO EM SISTEMA ABERTO, EM EMBALAGENS HERMETICAMENTE FECHADAS CONTENDO 1000ML, DE ACORDO COM A NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78DIETA LIQUIDA NORMOCALORICA MIX DE FIBRAS
9	1.600	FRASCOS	**DIETA LIQUIDA COMPLETA COM FIBRAS – 500ML** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA,NORMOLIPIDICA, COM FIBRAS (MIX DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS), HIPOSSODICA, ISENTA DE LACTOSES, SACAROSE E GLUTEN, COM OSMOLARIDADE MAXIMA DE 350 MOSM/KG DE AGUA. APRESENTACAO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 500ML COM CONEXAO UNIVERSAL.DIETA LIQUIDA COMPLETA COM FIBRAS - 500ML
10	640	FRASCOS	**DIETA LIQUIDA COMPLETA COM FIBRAS 1000ML** DIETA LIQUIDA COMPLETA COM FIBRAS 1000ML - DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA 1,2KCAL/ML, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, COM NO MINIMO 15G/LITRO DE FIBRAS (MIX DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS), ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTACAO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 1000ML COM CONEXAO UNIVERSAL.DIETA LIQUIDA COMPLETA COM FIBRAS 1000ML
11	400	FRASCOS	**DIETA LIQUIDA DIABETES 1 E 2.** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIFICA PARA PACIENTES COM DIABETES TIPOS 1 E 2 OU OUTRAS SITUACOES HIPERGLICEMICAS, NORMOCALORICA, HIPOGLICIDICA,(ATE 45% DO VCT), COM FIBRAS (MINIMO 14G/1000KCAL), ACIDOS GRAXOS SATURADOS ATE 7% DO VCT , COM OFERTA ADEQUADA DE ACIDOS GRAXOS MONOINSATURADOS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 1000ML COM CONEXAO UNIVERSAL.DIETA LIQUIDA DIABETES 1 E 2
12	380	FRASCOS	**DIETA LIQUIDA INSUFICIENCIA RESPIRATORIA CRONICA.** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIFICA PARA PACIENTEES COM INSUFICIENCIA RESPIRATORIA CRONICA, HIPERCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1,5KCAL/ML, HIPERPROTEICA, HIPERLIPIDICA, HIPOGLICIDICA, (ATE 40% DO VCT), COM NUTRIENTES ANTIOXIDANTES. SISTEMA FECHADO 1000ML COM CONEXAO UNIVERSALDIETA LIQUIDA INSUFICIENCIA RESPIRATORIA CRONICA

13	480	FRASCOS	**DIETA LIQUIDA MINIMO 60G DE PROTEINA – SF.** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, COM NO MINIMO 60G DE PROTEINA POR LITRO, NORMOLIPIDICA (ATE 35% VCT) HIPERCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1,5KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTACAO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 1000ML COM CONEXAO UNIVERSAL.DIETA LIQUIDA MINIMO 60G DE PROTEINA - SF
14	500	FRASCOS	**DIETA LIQUIDA NORMOCALORICA 1,2 KCAL – S/FIBRAS.** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SEM FIBRAS NORMOCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDÍCA, HIPOSSODICA, ISOTONICA OU LEVEMENTE HIPERTONICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTACAO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 1000ML COM CONEXAO UNIVERSAL.DIETA LIQUIDA NORMOCALORICA 1,2 KCAL - S/FIBRAS
15	850	LITROS	**DIETA LIQUIDA NUTRIC. COMPLETA ISENTA DE FIBRAS.** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, COM NO MINIMO 60G DE PROTEINA POR LITRO, SEM FIBRAS, HIPERCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1,5KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTACAO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML, COM CONEXAO UNIVERSAL DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78).DIETA LIQUIDA NUTR. COMPLETA ISENTA DE FIBRAS
16	800	LITROS	**DIETA LIQUIDA NUTRIC. SEM FIBRAS SF.** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SEM FIBRAS, NORMOCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1,0KCAL/ML, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, HIPOSSODICA, ISOTONICA OU LEVEMENTE HIPERTONICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTACAO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML COM CONEXAO UNIVERSAL.DIETA LIQUIDA NUTRIC. SEM FIBRAS SF
17	860	LITROS	**DIETA LIQUIDA P/ PACIENTES C/ DIABETES 1 E 2.** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIFICA PARA PACIENTES COM DIABETES TIPOS 1 E 2 OU OUTRAS SITUACOES HIPERGLICEMICAS, NORMOCALORICA, HIPOGLICIDICA (ATE 45% DO VCT), COM FIBRAS (NO MINIMO 14G/1000KCAL) E ACIDOS GRAXOS SATURADOS ATE 7% VCT, DE ACORDO COM AS RECOMENDACOES DA ADA; COM OFERTA ADEQUADA DE ACIDO GRAXOS MONOINSATURADOS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTACAO SISTEMA ABERTO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 1000ML, DE ACORDO COM A NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78).DIETA LIQUIDA P/ PACIENTES C/ DIABETES 1 E 2
18	240	LITROS	**DIETA LIQUIDA PARA PACIENTES COM ENCEFALOPATIA HEPATICA.** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES COM ENCEFALOPATIA HEPATICA, RICA EM AMINOACIDOS DE CADEIA RAMIFICADA E POBRE EM AROMATICOS, PROTEINAS ATE 12% DO VCT, COM NO MINIMO 1,3 KCAL/ML, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, PARA USO ENTERAL. APRESENTACAO EM EMBALAGENS DE 500ML OU 1000ML.DIETA LIQUIDA PARA PACIENTES COM ENCEFALOPATIA HEPATICA
19	16.000	GRAMAS	**ESPESSANTE INSTANTANEO A BASE DE AMIDO DE MILHO .** ESPESSANTE INSTANTANEO A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO OU GOMA XANTANA, SABOR NEUTRO, DESTINADO A MODIFICAR AS CARACTERISTICAS DE CONSISTENCIA DOS

			ALIMENTOS LIQUIDOS E SEMI SOLIDOS, QUENTES OU FRIOS. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO DE 100 A 400G, DE ACORDO COM A NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78).ESPESSANTE INSTANTANEO A BASE SE AMIDO DE MILHO
20	56	LATAS	**FORMULA INF DE MAIOR VISCOSIDADE / CRIANCAS COM REGURGITAÇÃO/REFLUXO.** FORMULA INFANTIL DE MAIOR VISCOSIDADE DESTINADA A CRIANCAS COM REGURGITACAO/REFLUXO GASTROESOFAGICO, CARACTERIZADA PELA ADICAO DE AMIDO DE MILHO E/OU ARROZ PRE-GELATINIZADO OU GOMA JATAÍ, PERFIL PROTEICO COM CASEÍNA E PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM IDR, ACONDICIONADA EM LATA DE 400 G, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.846 DE 20/10/78)FORMULA INF DE MAIOR VISCOSIDADE / CRIANCAS COM REG.
21	12	CAIXAS	**FORMULA INFANTIL COMPLEMENTAR DE NUTRIENTES DESTINADAS A RECEM NASCIDOS DE ALTO RISCO.** FORMULA INFANTIL COMPLEMENTAR DE NUTRIENTES DESTINADAS A RECEM NASCIDOS DE ALTO RISCO, COM PROTEINA DO SORO DO LEITE, ADICAO DE MINERAIS, OLIGOELEMENTOS E VITAMINAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 70 OU 71G, OBEDECENDO A NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78), .
22	44	LATAS	**FORMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL ISENTO DE LACTOSE.** FORMULA INFANTIL, DE ORIGEM VEGETAL, DESTINADA A LACTANTES E CRIANCAS COM INTOLERANCIA AO LEITE DE VACA, COMPOSTO 100% DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE, CONSTITUIDO DE PROTEINAS, CARBOIDRATOS, LIPIDIOS, VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM IDR, ACONDICIONADO EM LATA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 400G DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)FORMULA INF. DE ORIGEM VEGETAL ISENTO DE LACTOSE
23	100	LATAS	**FORMULA INF. DE SEGMENTO COM ADICAO DE PROBIOTICOS.** FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, DESTINADA A LACTENTES A PARIR DO 6º MES DE VIDA, EM PO, COM ADICAO DE PREBIOTICOS OU PROBIOTICOS QUE FAVORECAM O CRESCIMENTO DA FLORA BIFIDA, LIPIDIOS COM TEORES ADEQUADOS DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E ADICAO DE DHA, ISENTO DE SACAROSE, ACONDICIONADA EM LATA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 400G E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA83 (DECRETO DE 12486 DE 20/10/1978)FORMULA INF. DE SEGMENTO COM ADICAO DE PROBIOTICOS
24	324	LATAS	**FORMULA INFANTIL DESTINADA AO PREMATURO/RECEM NASCIDO DE BAIXO PESO.** FORMULA INFANTIL DESTINADA AO PREMATURO E/OU RECEM NASCIDO DE BAIXO PESO, PERFIL PROTEICO COM PREDOMINANCIA DE PROTEINAS DO SORO DE LEITE (MINIMO 60%), PERFIL LIPIDICO COM LCPUFAS, PERFIL GLICIDICO COM MALTODEXTRINA E LACTOSE, VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM IDR/CODEX, DENSIDADE ENERGETICA DE APROXIMADAMANTE 5KCAL/G DE PO, ACONDICIONADA EM LATA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 400G, E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).FORMULA INFAN. DEST. AO PREMATURO/RECEM NASICO DE BAIXO PESO

25	710	LATAS	**FORMULA INFANTIL DE PARTIDA.** FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, MODIFICADA, DESTINADA A LACTANTES ATE O 6º MES DE VIDA, EM PO, COM PREDOMINANCIA DAS PROTEINAS DO SORO DO LEITE, COM LCPUFA"S , PERFIL GLICIDICO 100% LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE, ACONDICIONADA EM LATA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 400G, E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)FORMULA INFANTIL DE PARTIDA
26	4.800	GRAMAS	**FORMULA INFANTIL EM PO, ELEMENTAR, A PARTIR DE 01 ANO.** FORMULA INFANTIL EM PO, ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANCAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES, CONTENDO FONTE PROTEICA 100% DE A.A. LIVRES, FONTE DE CARBOIDRATO A BASE DE XAROPE DE GLICOSE, SUPLEMENTADA COM ARA E DHA, COM TCM, VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM IDR, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM IDR E QUE ATENDA AS EXIGENCIAS DA RDC Nº 45 DE 2011, COM DENSIDADE CALORICA DE ACORDO COM A DILUICAO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA, SENDO QUE A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A NTA 83, DECRETO 12.486 DE 20/10/78.FORMULA INFANTIL EM PO, ELEMENTAR, A PARTIR DE 01 ANO
27	4.800	GRAMAS	**FORMULA INFANTIL EM PO, ELEMENTAR, ATE 01 ANO DE IDADE.** FORMULA INFANTIL EM PO, ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANCAS COM ALERGIAS ALIMENTARES, CONTENDO FONTE PROTEICA 100% DE A.A. LIVRES, FONTE DE CARBOIDRATO 100% XAROPE DE GLICOSE, SUPLEMENTADA COM ARA E DHA, COM TCM,VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM IDR, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, E QUE ATENDA AS EXIGENCIAS DA RDC Nº 45 DE 2011, COM DENSIDADE CALORICA DE ACORDO COM A DILUICAO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA, SENDO QUE A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A NTA 83, DECRETO 12.486 DE 20/10/78.FORMULA INFANTIL EM PO, ELEMENTAR, ATE 01 ANO DE IDADE
28	19.200	GRAMAS	**FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE.** FORMULA INFANTIL, EM PO, MODIFICADO, ISENTO DE LACTOSE, PARA LACTENTES E CRIANCAS, MALTODEXTRINA COMO UNICA FONTE DE CARBOIDRATOS, DENSIDADE DE CALORICA DE 6 A 7KCAL/100ML.ACONDICIONADA EM LATA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 400 G E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12486 DE 20/10/78)FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE
29	80	KG	**FORMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR, HIPOALERGENICA.** FORMULA INFANTIL EM PO, MODIFICADO, DESTINADO A LACTENTES E CRIANCAS COM DIARREIA, PRODUTO A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE ORIGEM ANIMAL, SEMI ELEMENTAR, HIPOALERGENICO, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN ,SEM LACTOSE,COM BAIXA OSMOLARIDADE, DENSIDADE CALORICA APROXIMADA DE 5 KCAL/GRAMA DE PO. ACONDICIONADO EM LATA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 400G, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).FORMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR, HIPOALERGENICA
30	88	LITROS	**FORMULA LIQUIDA DIETA ENTERAL/ORAL BASE DE PEPTIDEOS.** FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, A BASE DE PEPITDEOS, PARA CRIANCAS DE 1

			A 10 ANOS. NORMOPROTEICA, COM 100% DO LEITE HIDROLISADA, NORMOCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA 1,0KCAL/ML, NORMOLIPIDICA, PRESENCA DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE, DEVENDO SER OBSERVADO IDR PARA CRIANCAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO ATE 500 ML, E SUAS CONDICOES DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 83 (DECRETO 12 486 DE 20/10/1978)FORMULA LIQUIDA DIETA ENTERAL/ORAL BASE DE PEPTIDEOS
31	56	LATAS	**FORMULA NUTRICIONAL DE BASE P/ CRIANCAS DE 1 A 10 ANOS.** FORMULA NUTRICIONAL DE BASE PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, PARA CRIANCAS DE 1 A 10 ANOS. NORMOPROTEICA, NORMOCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1KCAL/ML NA DILUICAO PADRAO, COM PROTEINAS DE ALTO VALOR BIOLOGICO, ISENTO DE GLUTEN, COLESTEROL E LACTOSE, DEVENDO SER OBSERVADO O IDR PARA CRIANCAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 400G E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).FORMULA NUTR. DE BASE P/ CRIANCAS DE 1 A 10 ANOS
32	10	KG	**MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES.** MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, EM PO, CONTENDO NO MINIMO 60% DE FIBRAS SOLUVEIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM ATE 400G, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78)MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES
33	2.000	SACHES	**MODULO DE FIBRAS EM SACHE.** MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRICAO ENTERAL/ORAL, CONSTITUÍDO POR UM MIX DE FIBRAS ALIMENTARES EM PO, SEM SABOR, SEM CHEIRO, ACONDICIONADO EM SACHES HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO EM MEDIA 5G/SACHE, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78).MODULO DE FIBRAS EM SACHE
34	38	KG	**MODULO DE PROTEINA EM PO PARA NUTRICAO ENTERAL.** MODULO DE PROTEÍNA PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, EM PO, COMPOSTO DE 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, SEM SABOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO DE 150 A 300G, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78).MODULO DE PROTEINA EM PO PARA NUTRICAO ENTERAL
35	1.500	ML	**MODULO P/ DIETA ENTERAL OU ORAL COMPOSTO DE TCM.** MODULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL COMPOSTO DE TRIGLICERIDES DE CADEIA MEDIA, SEM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS, EM LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO, HERMETICAMENTE FECHADO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).MODULO P/ DIETA ENTERAL OU ORAL COMPOSTO DE TCM
36	50	LITROS	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PRONTO P/ BEBER.** SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ORAL, LIQUIDO, PRONTO PARA BEBER, HIPERCALORICO (DENSIDADE ENERGETICA MINIMA DE 1,5KCAL/ML A 2,0 KCAL/ML), COM PROTEINAS DE ALTO VALOR BIOLOGICO (NO MINIMO 15% DO VCT), ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO DE 125 A 250ML.SUPLEMENTO NUT. COMP. PRONTO P/ BEBER
37	600	UND	**SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO ORAL LIQ. C/**

			ARGININA. SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ORAL, LIQUIDO, HIPERPROTEICO (NO MINIMO 20% VCT), COM ADICAO DE ARGININA (NO MINIMO 15% DE PROTEINAS), ADICIONADO DE MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS A CICATRIZACAO (ZINCO, SELENIO, COBRE, VITAMINAS A, C, E); ISENTO DE GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO DE 200 ML..'SUPLEMENTO NUTR. COMPL. ORAL LIQ. C/ ARGININA
38	448	LATAS	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO PREPARO INSTANTANEO.** SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO, PRODUTO LACTEO, SEM SACAROSE, NOS SABORES BANANA, BAUNILHA E MORANGO, DE PREPARO INSTANTANEO, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM FIBRAS SOLUVEIS OU MIX DE FIBRAS SOLUVEIS/INSOLUVEIS COM NO MÍNIMO 340 KCAL E 20 G DE PROTEÍNA EM 100 G DE PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 400 G, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE NOS 3 SABORES DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DO NUTRICIONISTA.SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO PREPARO INSTANTANEO
39	90	KG	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL NA CONSISTENCIA PASTOSA.** SUPLEMENTO NUTRICIONAL NA CONSISTENCIA PASTOSA. HIPERCALORICO, HIPERPROTEICO, SEM FIBRA. APRESENTACAO: POTE DE 125 A 150 G. SABORES VARIADOS.SUPLEMENTO NUTRICIONAL NA CONSISTENCIA PASTOSA
40	360	CAIXAS	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL PARA PACIENTES EM DIALISE.** SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ORAL,LÍQUIDO, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, HIPERCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA MÍNIMA 02 KCAL/ML, HIPERPROTEICA, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM A IDR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, DE ACORDO COM A NTA 83.EMBALAGEM DE 200 A 250ML.SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL PARA PACIENTES EM DIALISE
41	600	LITROS	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA O JEJUM PRE OPERATORIO.** SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, CLARIFICADO, HIPERCALORICO (1.5 KCAL/ML), CONTENDO 8G DE PROTEÍNA EM CADA UNIDADE SENDO 100% DE PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, ISENTO DE LIPÍDIOS E FIBRAS.COM SABORES VARIADOS PARA ADMINISTRACAO ORAL. INDICADO PARA ABREVIACAO DO JEJUM PRE-OPERATORIO. CONTENDO NO MAXIMO 12% DE SACAROSE. COM OSMOLARIDADE MAXIMA DE 680 MOSM/L. PROTEÍNA: 11%, CARBOIDRATO: 89%, FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (100%) E FONTE DE CARBOIDRATOS: MALTODEXTRINA (88%).ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 ML.SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA O JEJUM PRE OPERATORIO
42	360	LITROS	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA PACIENTES ONCOLOGICOS.** SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, NA FORMA LÍQUIDA, INDICADA PARA PACIENTES COM CANCER, HIPERCALORICO (NO MÍNIMO 1.2 KCAL/ML), HIPERPROTEICO COM NO MAXIMO 30% DE LIPIDEOS . COMPOSICAO PROTEÍCA: CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. APRESENTANDO OLEO DE PEIXE, TCM E FIBRAS NA FORMULACAO. APRESENTACAO FRASCO ATE 250ML. SABORES: VARIADOS.SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA PACIENTES ONCOLOGICOS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º: ___/2015

Vimos pela presente apresentar a V.Sª., nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

LOCAL E DATA.

_____
(Nome,RG,Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador)

ANEXO III

RELAÇÃO DAS UNIDADES DO CONSAÚDE QUE SE UTILIZARÃO DA ATA E DADOS PARA FATURAMENTO

1. HOSPITAL REGIONAL VALE DO RIBEIRA – (HRVR)	**Dados para Faturamento:** Razão Social: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira. **CNPJ: 57.740.490/0001-80** Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu. **Local de Entrega:** Almoxarifado do Hospital Regional Vale do Ribeira – Rua Pedro Bonne, 508 – Centro – Pariquera-Açu/SP – CEP: 11.930 – 000 Telefone: 13 – 3856 9701 – 3856 9629
2. HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAÉM - (HRI)	**Dados para Faturamento:** Razão Social: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira. **CNPJ: 57.740.490/0002 – 60** Av. Rui Barbosa, 548 - Itanhaém – Centro **Local de entrega:** Almoxarifado do Hospital Regional de Itanhaém. Av. Rui Barbosa, 548 – Centro Itanhaém – SP – CEP: 11 740 – 000 Telefone: 13 – 3421 1900

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL N.º: ___/2015, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei n.º 6544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data.

(Nome,RG,Função ou Cargo e Assinatura
do Representante Legal ou do Procurador)

ANEXO V

RESOLUÇÃO nº. 5/93*

TC-A -16.529/026/93 – de 1/9/93

PUBLICADA no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 2 de setembro de 1993.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei nº. 8.666/93, considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios; considerando que a Lei nº. 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;
Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção.

RESOLVE baixar a presente resolução, na conformidade seguinte:

Artigo 1º - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Tribunal de Contas do Estado de são Paulo, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.
Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Artigo 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 7º - As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.
§ 1º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a
inexecução parcial, o Tribunal reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se este Tribunal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Artigo 8º - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

- Atualizada pela Resolução nº. 03/08, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 4 de setembro de 2008.

ANEXO VI

ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:_____

CONTRATADA:_____

CONTRATO N° (DE ORIGEM):_____

OBJETO:_____

ADVOGADO(S): (*)_____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA:_____

CONTRATANTE

Nome e cargo:_____

E-mail institucional:_____

E-mail pessoal:_____

Assinatura:_____

CONTRATADA

Nome e cargo:_____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal:_____

Assinatura:_____

ANEXO VII

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA, inscrito no CNPJ sob n.º _____, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, Senhor **JOSÉ ANTONIO ANTOSCZEZEM**, RG n° _____ e CPF n° _____, no uso das suas atribuições, doravante designado **CONSAÚDE**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 47.297, de 06/11/2002, e onde couber os Decretos nº. 47.945, de 16/07/2003, e nº. 51.809, de 16 de maio de 2007, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76, de 28/11/2003, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA(S):

DETENTORA 1
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

DETENTORA 2
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

ITEM 1
DESCRIÇÃO:
QUANTIDADE:
PREÇO UNITÁRIO: R$
DETENTORA (S) (PELA ORDEM):

(...**)**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços de Fórmulas Enterais e Infantis, Módulos de Nutrientes e Suplementos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- As solicitações dos produtos serão feitas pelo Serviço de Suprimento do CONSAÚDE.

2.2- As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do CONSAÚDE e em prazo não superior a **10 (dez) dias corridos** contados do recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

2.2.1- Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3- Constatadas irregularidades no objeto, o CONSAÚDE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II do edital, determinando sua substituição;

2.3.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.4- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **três dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta ata é **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco ....., em conta corrente da DETENTORA.

4.1.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.1.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. __/2015 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONSAÚDE

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1- Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução n.º 5 (Anexo VII do instrumento convocatório) do TCESP, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº. 3/08, regulamentada no âmbito do CONSAÚDE através da Portaria 008/10, de 08 de março de 2010, (anexo XI do instrumento convocatório), conforme o caso, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. __/2015 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga o **CONSAÚDE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Jacupiranga pela Vara Distrital de Pariquera-Açu/SP.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pariquera-Açu, ... de ..... de 2015.

P/ CONSAÚDE

P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

_____
Nome: Nome:
RG nº: RG nº:

_____
Nome: Nome:
RG nº: RG nº:

ANEXO VIII

PORTARIA Nº 008/2.010
De 08 de março de 2.010

MARIA CÁRMEN AMARANTE BOTELHO, Diretora Superintendente do CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento à regra do Artigo 115 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º: Instaurar, no âmbito do CONSAÚDE, a aplicação da **Resolução nº 5/93** do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, atualizada pela **Resolução nº 03/08**, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 04 de setembro de 2.008, para os processos de licitações e contratos administrativos.

Art. 2º: Regulamentar, no âmbito do CONSAÚDE, a aplicação da **Ordem de Serviço GP nº 02/2001** do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, no que tange à Previdência Social, de modo a prevenir eventual responsabilidade solidária quanto a estas, que possa recair sobre o CONSAÚDE.

Art. 3º: **CUMPRA-SE**.

MARIA CÁRMEN AMARANTE BOTELHO
Diretora Superintendente - CONSAÚDE

ANEXO IX

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO nº. 044/2015

Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	**FONE:**	**FAX:**
CNPJ:	**INSC. EST.**	**E-MAIL:**

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE. EST./ANO (1)**	**APRES.**	**MARCA**	**PREÇO (R$)**	
					UNITÁRIO (2)	**TOTAL (3)=(1)x(2)**
1	**DIETA LÍQUIDA HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA 100% SORO LEITE** DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA SENDO 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, SEM ADICAO DE FIBRAS. APRESENTACAO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML COM CONEXAO UNIVERSAL.DIETA LÍQUIDA HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA 100% SORO LEITE	200	LITROS			
	Preço unitário por extenso (item 1):					
2	**DIETA EM PO NORMOCALORICA DENS 1,0 A 1,2 KCAL - C/FIBRAS -** DIETA EM PO NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1,0 A 1,2 KCAL/ML NA DILUICAO PADRAO, COM FIBRAS,NORMOPROTEICA, HIPOSSODICA, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN.. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO DE 400 A 1000G, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78)DIETA EM PO NORMOCALORICA DENS 1,0 A 1,2 KCAL - C/FIBRAS	56	KG			
	Preço unitário por extenso (item 2):					
3	**DIETA LIQ. COMPLETA SEM FIBRAS** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SEM FIBRAS, NORMOCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, HIPOSSODICA, ISOTONICA OU LEVEMENTE HIPERTONICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FEHADA CONTENDO 1 LITRO, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78)DIETA LIQ. COMPLETA SEM FIBRAS	1000	LITROS			
	Preço unitário por extenso (item 3):					
4	**DIETA LIQ. NUT. COM. P/ PACIENTES COM INSUFIC. RENAL CRONICA.** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIFICA PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA	460	LITROS			

	RENAL CRONICA EM TRATAMENTO CONSERVADOR, HIPERCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA MINIMA DE 1,5 KCAL/ML, HIPOPROTEICA (NO MAXIMO 10% DO VCT) COM PROTEINAS DE ALTO VALOR BIOLOGICO, NORMOGLICIDICA,(45 A 65% VCT) ISENTA DE LACTOSE, COLESTEROL E GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO DE 200 A 1000ML, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78).DIETA LIQ. NUT. COM. P/ PACIENTES COM INSUFIC. RENAL CRONICA					
	Preço unitário por extenso (item 4):					
5	**DIETA LIQ. NUT. COMPLETA NORMOC. DENS, EN 1,0 A 1,25.** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1,0 A 1,25 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (NO MINIMO 20% VCT), NORMOLIPÍDICA (ATE 35% VCT). APRESENTACAO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 1000 ML COM CONEXAO UNIVERSAL.DIETA LIQ. NUT. COMPLETA NORMOC. DENS, EN 1,0 A 1,25	240	LITROS			
	Preço unitário por extenso (item 5):					
6	**DIETA LIQ. NUTRIC. COMP. OLIGOMERICA A BASE DE PEPTIDEOS SF.** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMERICA, FONTE PROTEICA COM 100% PROTEINA DE LEITE HIDROLISADA , COM DENSIDADE ENERGETICA CO 1,0 KCAL/ML, FONTE LIPIDICA COM NO MINIMO 50% DE TCM , ISENTA DE GLUTEN, SACAROSE E LACTOSE. APRESENTACAO EM SISTEMA FECHADO COM CONEXAO UNIVERSAL, EMBALAGEM COM 500 A 1000ML.CONEXAO UNIVERSAL.DIETA LIQ. NUTRIC. COMP. OLIGOMERICA A BASE DE PEPTIDEOS SF	540	LITROS			
	Preço unitário por extenso (item 6):					
7	**DIETA LIQ. NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM OU SEM ADICAO DE FI.** DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, COM NO MÍNIMO 60G DE PROTEÍNA POR LITRO, HIPERCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1,5 KCAL/ML, NORMOLIPIDICA(ATE 35% VCT). ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTACAO EM EMBALAGENS HERMETICAMENTE FECHADAS CONTENDO 1 LITRO, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78).DIETA LIQ. NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM OU SEM ADICAO DE FI	420	LITROS			
	Preço unitário por extenso (item 7):					
8	**DIETA LIQUIDA NORMOCALORICA MIX DE FIBRAS** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, COM NO MINIMO 15G/LITRO DE FIBRAS (MIX DE FIBRAS SOLUVEIS E	600	LITROS			

	INSOLUVEIS) , HIPOSSODICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, COM OSMOLALIDADE MAXIMA DE 350 MOSM/KG DE AGUA. APRESENTACAO EM SISTEMA ABERTO, EM EMBALAGENS HERMETICAMENTE FECHADAS CONTENDO 1000ML, DE ACORDO COM A NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78DIETA LIQUIDA NORMOCALORICA MIX DE FIBRAS					
	Preço unitário por extenso (item 8):					
9	**DIETA LIQUIDA COMPLETA COM FIBRAS – 1000ML** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, COM DESNIDADE ENERGETICA DE 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA,NORMOLIPIDICA, COM NO MINIMO 15G/LITRO DE FIBRAS (MIX DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS), ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTACAO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 1000ML COM CONEXAO UNIVERSAL.DIETA LIQUIDA COMPLETA COM FIBRAS - 1000ML	640	FRASCO			
	Preço unitário por extenso (item 9):					
10	**DIETA LIQUIDA COMPLETA COM FIBRAS – 500ML** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA,NORMOLIPIDICA, COM FIBRAS (MIX DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS), HIPOSSODICA, ISENTA DE LACTOSES, SACAROSE E GLUTEN, COM OSMOLARIDADE MAXIMA DE 350 MOSM/KG DE AGUA. APRESENTACAO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 500ML COM CONEXAO UNIVERSAL.DIETA LIQUIDA COMPLETA COM FIBRAS - 500ML	1600	FRASCO			
	Preço unitário por extenso (item 10):					
11	**DIETA LIQUIDA DIABETES 1 E 2.** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIFICA PARA PACIENTES COM DIABETES TIPOS 1 E 2 OU OUTRAS SITUACOES HIPERGLICEMICAS, NORMOCALORICA, HIPOGLICIDICA,(ATE 45% DO VCT), COM FIBRAS (MINIMO 14G/1000KCAL), ACIDOS GRAXOS SATURADOS ATE 7% DO VCT , COM OFERTA ADEQUADA DE ACIDOS GRAXOS MONOINSATURADOS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 1000ML COM CONEXAO UNIVERSAL.DIETA LIQUIDA DIABETES 1 E 2	400	FRASCO			
	Preço unitário por extenso (item 11):					
12	**DIETA LIQUIDA INSUFICIENCIA RESPIRATORIA CRONICA.** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIFICA PARA PACIENTEES COM INSUFICIENCIA RESPIRATORIA CRONICA, HIPERCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1,5KCAL/ML, HIPERPROTEICA, HIPERLIPIDICA, HIPOGLICIDICA, (ATE 40% DO VCT), COM NUTRIENTES ANTIOXIDANTES. SISTEMA FECHADO 1000ML COM CONEXAO UNIVERSALDIETA LIQUIDA	380	FRASCO			

	INSUFICIENCIA RESPIRATORIA CRONICA					
	Preço unitário por extenso (item 12):					
13	**DIETA LIQUIDA NORMOCALORICA DENS 1,2 KCAL – S/FIBRAS.** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SEM FIBRAS NORMOCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDÍCA, HIPOSSODICA, ISOTONICA OU LEVEMENTE HIPERTONICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTACAO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 1000ML COM CONEXAO UNIVERSAL.DIETA LIQUIDA NORMOCALORICA DENS 1,2 KCAL - S/FIBRAS	500	FRASCO			
	Preço unitário por extenso (item 13):					
14	DIETA LIQUIDA NUTR. COMP. C/ NO MINIMO 60G DE PROTEINA - SF - DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, COM NO MINIMO 60G DE PROTEINA POR LITRO, NORMOLIPIDICA (ATE 35% VCT) HIPERCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1,5KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTACAO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 1000ML COM CONEXAO UNIVERSAL.DIETA LIQUIDA NUTR. COMP. C/ NO MINIMO 60G DE PROTEINA - SF	480	FRASCO			
	Preço unitário por extenso (item 14):					
15	**DIETA LIQUIDA NUTRIC. COMPLETA ISENTA DE FIBRAS.** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, COM NO MINIMO 60G DE PROTEINA POR LITRO, SEM FIBRAS, HIPERCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1,5KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTACAO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML, COM CONEXAO UNIVERSAL DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78).DIETA LIQUIDA NUTR. COMPLETA ISENTA DE FIBRAS	850	LITROS			
	Preço unitário por extenso (item 15):					
16	**DIETA LIQUIDA NUTRIC. SEM FIBRAS SF.** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SEM FIBRAS, NORMOCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1,0KCAL/ML, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, HIPOSSODICA, ISOTONICA OU LEVEMENTE HIPERTONICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTACAO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML COM CONEXAO UNIVERSAL.DIETA LIQUIDA NUTRIC. SEM FIBRAS SF	800	LITROS			
	Preço unitário por extenso (item 16):					
17	**DIETA LIQUIDA P/ PACIENTES C/ DIABETES 1 E 2** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIFICA PARA PACIENTES COM DIABETES TIPOS 1 E 2 OU OUTRAS SITUACOES HIPERGLICEMICAS, NORMOCALORICA, HIPOGLICIDICA (ATE 45% DO VCT),	860	LITROS			

	COM FIBRAS (NO MINIMO 14G/1000KCAL) E ACIDOS GRAXOS SATURADOS ATE 7% VCT, DE ACORDO COM AS RECOMENDACOES DA ADA; COM OFERTA ADEQUADA DE ACIDO GRAXOS MONOINSATURADOS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTACAO SISTEMA ABERTO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 1000ML, DE ACORDO COM A NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78).DIETA LIQUIDA P/ PACIENTES C/ DIABETES 1 E 2					
	Preço unitário por extenso (item 17):					
18	**DIETA LIQUIDA PARA PACIENTES COM ENCEFALOPATIA HEPATICA.** DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES COM ENCEFALOPATIA HEPATICA, RICA EM AMINOACIDOS DE CADEIA RAMIFICADA E POBRE EM AROMATICOS, PROTEINAS ATE 12% DO VCT, COM NO MINIMO 1,3 KCAL/ML, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, PARA USO ENTERAL. APRESENTACAO EM EMBALAGENS DE 500ML OU 1000ML.DIETA LIQUIDA PARA PACIENTES COM ENCEFALOPATIA HEPATICA	240	LITROS			
	Preço unitário por extenso (item 18):					
19	**ESPESSANTE INSTANTANEO A BASE SE AMIDO DE MILHO.** ESPESSANTE INSTANTANEO A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO OU GOMA XANTANA, SABOR NEUTRO, DESTINADO A MODIFICAR AS CARACTERISTICAS DE CONSISTENCIA DOS ALIMENTOS LIQUIDOS E SEMI SOLIDOS, QUENTES OU FRIOS. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO DE 100 A 400G, DE ACORDO COM A NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78).ESPESSANTE INSTANTANEO A BASE SE AMIDO DE MILHO	16000	GRAMAS			
	Preço unitário por extenso (item 19):					
20	**FORMULA INF DE MAIOR VISCOSIDADE / CRIANCAS COM REGURGITAÇÃO/REFLUXO.** FORMULA INFANTIL DE MAIOR VISCOSIDADE DESTINADA A CRIANCAS COM REGURGITACAO/REFLUXO GASTROESOFAGICO, CARACTERIZADA PELA ADICAO DE AMIDO DE MILHO E/OU ARROZ PRE-GELATINIZADO OU GOMA JATAÍ, PERFIL PROTEICO COM CASEÍNA E PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM IDR, ACONDICIONADA EM LATA DE 400 G, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.846 DE 20/10/78)FORMULA INF DE MAIOR VISCOSIDADE / CRIANCAS COM REG.	56	LATA			
	Preço unitário por extenso (item 20):					
21	**FORMULA INFANTIL COMPLEMENTAR DE NUTRIENTES DESTINADAS A RECEM NASCIDOS DE ALTO RISCO.** FORMULA INFANTIL COMPLEMENTAR DE NUTRIENTES DESTINADAS A RECEM NASCIDOS DE ALTO RISCO,	12	CX			

	COM PROTEINA DO SORO DO LEITE, ADICAO DE MINERAIS, OLIGOELEMENTOS E VITAMINAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 70G, OBEDECENDO A NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78),					
	Preço unitário por extenso (item 21):					
22	**FORMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL ISENTO DE LACTOSE.** FORMULA INFANTIL, DE ORIGEM VEGETAL, DESTINADA A LACTANTES E CRIANCAS COM INTOLERANCIA AO LEITE DE VACA, COMPOSTO 100% DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE, CONSTITUIDO DE PROTEINAS, CARBOIDRATOS, LIPIDIOS, VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM IDR, ACONDICIONADO EM LATA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 400G DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)FORMULA INF. DE ORIGEM VEGETAL ISENTO DE LACTOSE	44	LATA			
	Preço unitário por extenso (item 22):					
23	**FORMULA INF. DE SEGMENTO COM ADICAO DE PROBIOTICOS.** FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, DESTINADA A LACTENTES A PARIR DO 6º MES DE VIDA, EM PO, COM ADICAO DE PREBIOTICOS OU PROBIOTICOS QUE FAVORECAM O CRESCIMENTO DA FLORA BIFIDA, LIPIDIOS COM TEORES ADEQUADOS DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E ADICAO DE DHA, ISENTO DE SACAROSE, ACONDICIONADA EM LATA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 400G E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA83 (DECRETO DE 12486 DE 20/10/1978)FORMULA INF. DE SEGMENTO COM ADICAO DE PROBIOTICOS	100	LATA			
	Preço unitário por extenso (item 23):					
24	**FORMULA INFAN. DEST. AO PREMATURO/RECEM NASCIDO DE BAIXO PESO.** FORMULA INFANTIL DESTINADA AO PREMATURO E/OU RECEM NASCIDO DE BAIXO PESO, PERFIL PROTEICO COM PREDOMINANCIA DE PROTEINAS DO SORO DE LEITE (MINIMO 60%), PERFIL LIPIDICO COM LCPUFAS, PERFIL GLICIDICO COM MALTODEXTRINA E LACTOSE, VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM IDR/CODEX, DENSIDADE ENERGETICA DE APROXIMADAMANTE 5KCAL/G DE PO, ACONDICIONADA EM LATA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 400G, E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).FORMULA INFAN. DEST. AO PREMATURO/RECEM NASICO DE BAIXO PESO	324	LATA			
	Preço unitário por extenso (item 24):					
25	**FORMULA INFANTIL DE PARTIDA.** FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, MODIFICADA, DESTINADA A LACTANTES ATE O 6º MES DE VIDA, EM PO, COM PREDOMINANCIA DAS	710	LATA			

	PROTEINAS DO SORO DO LEITE, COM LCPUFA"S , PERFIL GLICIDICO 100% LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE, ACONDICIONADA EM LATA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 400G, E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)FORMULA INFANTIL DE PARTIDA					
	Preço unitário por extenso (item 25):					
26	**FORMULA INFANTIL EM PO, ELEMENTAR, A PARTIR DE 01 ANO.** FORMULA INFANTIL EM PO, ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANCAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES, CONTENDO FONTE PROTEICA 100% DE A.A. LIVRES, FONTE DE CARBOIDRATO A BASE DE XAROPE DE GLICOSE, SUPLEMENTADA COM ARA E DHA, COM TCM, VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM IDR, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM IDR E QUE ATENDA AS EXIGENCIAS DA RDC Nº 45 DE 2011, COM DENSIDADE CALORICA DE ACORDO COM A DILUICAO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA, SENDO QUE A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A NTA 83, DECRETO 12.486 DE 20/10/78.FORMULA INFANTIL EM PO, ELEMENTAR, A PARTIR DE 01 ANO	4800	GRAMAS			
	Preço unitário por extenso (item 26):					
27	**FORMULA INFANTIL EM PO, ELEMENTAR, ATE 01 ANO DE IDADE.** FORMULA INFANTIL EM PO, ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANCAS COM ALERGIAS ALIMENTARES, CONTENDO FONTE PROTEICA 100% DE A.A. LIVRES, FONTE DE CARBOIDRATO 100% XAROPE DE GLICOSE, SUPLEMENTADA COM ARA E DHA, COM TCM,VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM IDR, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, E QUE ATENDA AS EXIGENCIAS DA RDC Nº 45 DE 2011, COM DENSIDADE CALORICA DE ACORDO COM A DILUICAO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA, SENDO QUE A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A NTA 83, DECRETO 12.486 DE 20/10/78.FORMULA INFANTIL EM PO, ELEMENTAR, ATE 01 ANO DE IDADE	4800	GRAMAS			
	Preço unitário por extenso (item 27):					
28	**FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE.** FORMULA INFANTIL, EM PO, MODIFICADO, ISENTO DE LACTOSE, PARA LACTENTES E CRIANCAS, MALTODEXTRINA COMO UNICA FONTE DE CARBOIDRATOS, DENSIDADE DE CALORICA DE 6 A 7KCAL/100ML.ACONDICIONADA EM LATA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA	19200	GRAMAS			

	CONTENDO 400 G E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12486 DE 20/10/78)FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE					
	Preço unitário por extenso (item 28):					
29	**FORMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR, HIPOALERGENICA.** FORMULA INFANTIL EM PO, MODIFICADO, DESTINADO A LACTENTES E CRIANCAS COM DIARREIA, PRODUTO A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE ORIGEM ANIMAL, SEMI ELEMENTAR, HIPOALERGENICO, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN ,SEM LACTOSE,COM BAIXA OSMOLARIDADE, DENSIDADE CALORICA APROXIMADA DE 5 KCAL/GRAMA DE PO. ACONDICIONADO EM LATA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 400G, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).FORMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR, HIPOALERGENICA	80	KG			
	Preço unitário por extenso (item 29):					
30	**FORMULA LIQUIDA DIETA ENTERAL/ORAL BASE DE PEPTIDEOS.** FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, A BASE DE PEPITDEOS, PARA CRIANCAS DE 1 A 10 ANOS. NORMOPROTEICA, COM 100% DO LEITE HIDROLISADA, NORMOCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA 1,0KCAL/ML, NORMOLIPIDICA, PRESENCA DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE, DEVENDO SER OBSERVADO IDR PARA CRIANCAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO ATE 500 ML, E SUAS CONDICOES DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 83 (DECRETO 12 486 DE 20/10/1978)FORMULA LIQUIDA DIETA ENTERAL/ORAL BASE DE PEPTIDEOS	88	LITROS			
	Preço unitário por extenso (item 30):					
31	**FORMULA NUTR. DE BASE P/ CRIANCAS DE 1 A 10 ANOS** FORMULA NUTRICIONAL DE BASE PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, PARA CRIANCAS DE 1 A 10 ANOS. NORMOPROTEICA, NORMOCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1KCAL/ML NA DILUICAO PADRAO, COM PROTEINAS DE ALTO VALOR BIOLOGICO, ISENTO DE GLUTEN, COLESTEROL E LACTOSE, DEVENDO SER OBSERVADO O IDR PARA CRIANCAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 400G E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).FORMULA NUTR. DE BASE P/ CRIANCAS DE 1 A 10 ANOS	56	LATAS			
	Preço unitário por extenso (item 31):					
32	**MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES.**	10	KG			

	MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, EM PO, CONTENDO NO MINIMO 60% DE FIBRAS SOLUVEIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM ATE 400G, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78)MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES					
	Preço unitário por extenso (item 32):					
33	**MODULO DE FIBRAS EM SACHE.** MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRICAO ENTERAL/ORAL, CONSTITUÍDO POR UM MIX DE FIBRAS ALIMENTARES EM PO, SEM SABOR, SEM CHEIRO, ACONDICIONADO EM SACHES HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO EM MEDIA 5G/SACHE, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78).MODULO DE FIBRAS EM SACHE	2000	SACHE			
	Preço unitário por extenso (item 33):					
34	**MODULO DE PROTEINA EM PO PARA NUTRICAO ENTERAL.** MODULO DE PROTEÍNA PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, EM PO, COMPOSTO DE 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, SEM SABOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO DE 150 A 300G, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78).MODULO DE PROTEINA EM PO PARA NUTRICAO ENTERAL	38	KG			
	Preço unitário por extenso (item 34):					
35	**MODULO P/ DIETA ENTERAL OU ORAL COMPOSTO DE TCM .** MODULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL COMPOSTO DE TRIGLICERIDES DE CADEIA MEDIA, SEM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS, EM LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO, HERMETICAMENTE FECHADO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).MODULO P/ DIETA ENTERAL OU ORAL COMPOSTO DE TCM	1500	ML			
	Preço unitário por extenso (item 35):					
36	**SUPLEMENTO NUT. COMP. PRONTO P/ BEBER.** SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ORAL, LIQUIDO, PRONTO PARA BEBER, HIPERCALORICO (DENSIDADE ENERGETICA MINIMA DE 1,5KCAL/ML A 2,0 KCAL/ML), COM PROTEINAS DE ALTO VALOR BIOLOGICO (NO MINIMO 15% DO VCT), ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO DE 125 A 250ML.SUPLEMENTO NUT. COMP. PRONTO P/ BEBER	50	LITROS			
	Preço unitário por extenso (item 36):					
37	**SUPLEMENTO NUTR. COMPL. ORAL LIQ. C/ ARGININA.** SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ORAL, LIQUIDO, HIPERPROTEICO (NO MINIMO 20% VCT), COM ADICAO DE ARGININA (NO MINIMO 15% DE PROTEINAS),	600	UND			

	ADICIONADO DE MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS A CICATRIZACAO (ZINCO, SELENIO, COBRE, VITAMINAS A, C, E); ISENTO DE GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO DE 200 ML..'SUPLEMENTO NUTR. COMPL. ORAL LIQ. C/ ARGININA					
	Preço unitário por extenso (item 37):					
38	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO PREPARO INSTANTANEO -** SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO, PRODUTO LACTEO, SEM SACAROSE, NOS SABORES BANANA, BAUNILHA E MORANGO, DE PREPARO INSTANTANEO, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM FIBRAS SOLUVEIS OU MIX DE FIBRAS SOLUVEIS/INSOLUVEIS COM NO MÍNIMO 340 KCAL E 20 G DE PROTEÍNA EM 100 G DE PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 400 G, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE NOS 3 SABORES DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DO NUTRICIONISTA.SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO PREPARO INSTANTANEO	448	LATAS			
	Preço unitário por extenso (item 38):					
39	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL NA CONSISTENCIA PASTOSA -** SUPLEMENTO NUTRICIONAL NA CONSISTENCIA PASTOSA. HIPERCALORICO, HIPERPROTEICO, SEM FIBRA. APRESENTACAO: POTE DE 125 A 150 G. SABORES VARIADOS.SUPLEMENTO NUTRICIONAL NA CONSISTENCIA PASTOSA	90	KG			
	Preço unitário por extenso (item 39):					
40	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL PARA PACIENTES EM DIALISE.** SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ORAL,LÍQUIDO, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, HIPERCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA MÍNIMA 02 KCAL/ML, HIPERPROTEICA, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM A IDR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, DE ACORDO COM A NTA 83.EMBALAGEM DE 200 A 250ML.SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL PARA PACIENTES EM DIALISE	360	CAIXAS			
	Preço unitário por extenso (item 40):					
41	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA O JEJUM PRE OPERATORIO -** SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, CLARIFICADO, HIPERCALORICO (1.5 KCAL/ML), CONTENDO 8G DE PROTEÍNA EM CADA UNIDADE SENDO 100% DE PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, ISENTO DE LIPÍDIOS E FIBRAS.COM SABORES VARIADOS PARA ADMINISTRACAO	600	LITROS			

	ORAL. INDICADO PARA ABREVIACAO DO JEJUM PRE-OPERATORIO. CONTENDO NO MAXIMO 12% DE SACAROSE. COM OSMOLARIDADE MAXIMA DE 680 MOSM/L. PROTEÍNA: 11%, CARBOIDRATO: 89%, FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (100%) E FONTE DE CARBOIDRATOS: MALTODEXTRINA (88%).ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 ML.SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA O JEJUM PRE OPERATORIO					
	Preço unitário por extenso (item 41):					
42	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA PACIENTES ONCOLOGICOS.** SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, NA FORMA LÍQUIDA, INDICADA PARA PACIENTES COM CANCER, HIPERCALORICO (NO MÍNIMO 1.2 KCAL/ML), HIPERPROTEICO COM NO MAXIMO 30% DE LIPIDEOS . COMPOSICAO PROTEÍCA: CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. APRESENTANDO OLEO DE PEIXE, TCM E FIBRAS NA FORMULACAO. APRESENTACAO FRASCO ATE 250ML. SABORES: VARIADOS.SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA PACIENTES ONCOLOGICOS	360	LITROS			
	Preço unitário por extenso (item 42):					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				**R$**		
VALOR POR EXTENSO: (.....)						

Prazo de entrega: 10 dias corridos, conforme estabelecido no Edital;

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Declaramos que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Folheto Descritivo, anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome do responsável pela assinatura do contrato: _____

CPF nº: _____

Referências Bancárias para Pagamento: Banco: _____, Ag. _____, Conta Corrente: _____

_____, em ____ de _____ de 2015.

_____

Assinatura do licitante ou seu representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____